

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PHEDRO PIMENTEL DOS SANTOS NETO
Subsecretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.527/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	60.000		
	26.453.0021.2053	3.3.90.39	0.1.00	91.500		
	26.453.0021.2052	3.3.90.39	0.1.00		151.500	
SUB-TOTAL				151.500	151.500	
TOTAL GERAL				151.500	151.500	

DECRETO Nº 26.528 de 02 de outubro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PHEDRO PIMENTEL DOS SANTOS NETO
Subsecretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.528/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.01	25.000		
	12.361.0031.2145	3.3.90.30	0.1.01		25.000	
SUB-TOTAL				25.000	25.000	
TOTAL GERAL				25.000	25.000	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 26.529 de 30 de setembro de 2015

Altera dispositivos do Decreto nº 24.919 de 16 de abril de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, e tendo em vista as disposições do art. 75 da Lei Orgânica do Município e do Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 2º, 4º e 7º do Decreto nº 24.919 de 16 de abril de 2014 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º A Coordenação Geral para Elaboração do Plano Salvador 500 será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Urbanismo – SUCOM."

"Art. 4º....."

I – Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB;

IV – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e Emprego – SEDES;

V – Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE

XII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT."

"Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras da Secretaria Municipal de Urbanismo – SUCOM." NR

Art. 2º Fica designado como suplente do Coordenador Geral para a Elaboração do Plano Salvador 500, o subsecretário da Secretaria Municipal de Urbanismo – SUCOM, José Sérgio de Souza Guanabara.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação